



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MESA DIRETORA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera a redação do art. 19 da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato – PI (LOM), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso IV, e o art. 40, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 19 da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato – PI passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Mesa Diretora será eleita para um mandato de dois (02) anos, sendo permitida a reeleição, por único período, para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente

Willane Cândida da Costa Silva
1ª Vice-Presidente

Rony Samuel de Negreiros Nunes
1º Secretário